

RESUMO - GTR 1 (REMOTO) DISCRIMINAÇÃO A MINORIAS E CIDADANIA  
DIGITAL

**CONSTITUCIONALISMO DIGITAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA GRUPOS  
VULNERÁVEIS**

*Guilherme Bertoncello Honorio (guilherme.bertoncello@uel.br)*

*Ana Claudia Duarte Pinheiro (acdpu@uel.br)*

Parte-se da premissa em destacar a importância da efetivação e a garantia dos direitos fundamentais em torno do uso das tecnologias digitais, principalmente por intermédio dos algoritmos, sendo uma das principais ferramentas que fomentam as relações interpessoais em âmbito digital no contexto pós-moderno. É relevante mencionar o impacto que as mencionadas tecnologias exercem sob grupos minoritários, afetando a consolidação dos direitos fundamentais. Dessa forma, torna-se imperativa a adoção de novos paradigmas constitucionais, consoante às mudanças que o arcabouço tecnológico provoca em todos os segmentos da sociedade. Conforme destacado por Sousa (2022), torna-se crucial o surgimento de um constitucionalismo digital, visando garantir que os direitos fundamentais encartados na Constituição Cidadã de 1988, permitindo que os cidadãos, sobretudo os grupos vulneráveis, tenham suas garantias constitucionais resguardadas na contemporaneidade. Ademais, Callejón (2023) assevera ser de extrema importância uma constitucionalização digital não somente em caráter teórico, mas também uma constitucionalização da tecnologia, consoante aos Princípios Constitucionais. Para a elaboração do resumo foram

utilizados como método de pesquisa o paradigma dedutivo e para a efetivação da pesquisa foram utilizadas a análise doutrinária.

## Referências

CALLEJÓN, Francisco Balaguer. A Constituição do algoritmo. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

SOUSA, Simão Mendes de. Constitucionalismo digital: uma introdução. Coimbra (PT): Edições Almedina, 2022.

Palavras-chave: democracia; minorias; constitucionalismo digital; tecnologia; direitos fundamentais.